

32281854	F.G.J. ARMAZENAGEM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
28921208	TNS TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA
35539143	EXPRESSO GONCALVES TRANSPORTES LTDA
33860408	RAFER TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA
22810315	RODOTRIL TRANSPORTE CARGAS LTDA
36896896	RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
28444353	ACCORD EXPRESS DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
43581200	IRMAOS DA ROLT TRANSPORTES IMP E EXPORTACAO LTDA
43382002	CARNEIRO ALMEIDA, TRANSPORTES DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
27817784	TRANSPORTADORA MIDIMAN LTDA ME
50451693	GHISOLFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
38192055	TIJUCANA TRANSPORTES EIRELI
46952241	TRANSPORTADORA CAPITAL LTDA - EPP
26551527	EXPRESS TCM LTDA - EPP
42807174	JADE TRANSPORTES EIRELI
58981454	HCC LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA EPP

Recife, 22 de junho de 2017.

**Flavio Martins Sodré da Mota**  
Diretor Geral

## JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

PORTARIA SJDH Nº 56, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 617, de 2 de fevereiro de 2015, **RESOLVE:**

**Rescindir**, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado, abaixo discriminado, da Seleção Pública Simplificada, Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 78, de 27 de junho de 2016, regido pela Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, a partir da respectiva data indicada:

Nº DO CONTRATO	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	RESCISÃO
51/2016	375.128-7	JOSÉ RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/06/2017

**PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

## SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA SERES Nº 584 /2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar para exercerem o **encargo** de Ordenador de Despesa do Presídio de Santa Cruz do Capibaribe - PSCC, o servidor Phelipe César Melo da Silva, matrícula nº 337.216-2 e o servidor Iralison Mário Ferraz da Silva, matrícula 208.912-2, a contar de 22 de junho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

**Cícero Márcio de Souza Rodrigues**  
Secretário Executivo de Ressocialização

PORTARIA SERES Nº 585 /2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar para exercerem o **encargo** de Ordenador de Despesa da Penitenciária de Tacaimbó - PTAC, o servidor William Tibúrcio Azevedo, Matrícula: 212.643-5 e o servidor Artur Henrique de Oliveira, Matrícula: 212.490-4, contar da data de 22 de junho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

**Cícero Márcio de Souza Rodrigues**  
Secretário Executivo de Ressocialização

## SAÚDE

Secretário: **José Iran Costa Júnior**

Em, 22/06/2017

DESPACHOS DA GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/ UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/ SES.

### ANOTAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SIGEPE 297156/2017 – ANTONIA LEITE ROCHA, matrícula nº. 226625-3, 02 anos, 08 meses e 11 dias. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE..

SIGEPE 762851/2016 – FRANCISCO JAELSON CARDOSO BENTO, matrícula nº. 117561-0, 06 anos, 04 meses e 24 dias. - PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE.

SIGEPE 921712/2016 – GIRLEIDE MARIA PEIXOTO, matrícula nº. 193021-4, 07 anos, 08 meses e 29 dias. - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU/PE.

SIGEPE 297235/2015 – MARIA AGLAE DE MELO PINTO, matrícula nº. 209637-4, 07 anos e 18 dias. - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PREV/PE.

SIGEPE 959027/2016 – MARIA DO SOCORRO FERREIRA, matrícula nº. 226875-2, 03 anos, 06 meses e 28 dias. - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO EGITO/PE.

### CONTAGEM RECÍPROCA

SIGEPE 243887/2017 – ANA MARIA TAVARES DA SILVA, matrícula nº. 232696-5, 04 anos e 03 dias.

SIGEPE 219846/2017 – ANGELICA AMARA LOPES DE JESUS, matrícula nº. 232070-3, 06 anos, 06 meses e 24 dias.

SIGEPE 247926/2017 – JOAO SIRLEI DA SILVA, matrícula nº. 224732-1, 03 anos, 02 meses e 16 dias.

SIGEPE 313773/2017 – MARTA FERREIRA LIMA DA SILVA, matrícula nº. 234120-4, 06 anos, 09 meses e 19 dias.

SIGEPE 406427/2017 – SILVIA MONTEIRO BASTOS, matrícula nº. 319355-1, 10 anos, 04 meses e 19 dias.

DESPACHOS DA GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/ UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/ SES.

RETIFICAÇÃO DE NOME			
MATRÍCULA	SIGEPE	DE	PARA
2547198	89188/17	ANDREIA RIBEIRO DA CRUZ	ANDREIA RIBEIRO DA CRUZ ALMEIDA
2299607	26065/17	ADEILDA AUGUSTO MELLO SANTOS	ADEILDA AUGUSTO DE MELLO

2529203	339052/17	FLÁVIA SILVA FREIRE	FLÁVIA SILVA FREIRECAVALCANTI
1197380	56428/17	LUCIENE RAMOS DE ALMEIDA	LUCIENE SOARES CÂMARA
2310643	221523/17	MARIA VILMA DE LIRA	MARIA VILMA DE LIRA E SILVA
3710653	360641/17	ELAYNE EMANUELY DE ANDRADE FRANCISCO	ELAYNE EMANUELY DE ANDRADE FRANCISCO XAVIER
2289148	362081/17	MARIA JOSÉ RIBEIRO	MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
2308215	143605/17	MARIA MARGARETE PEREIRA DE LIMA	MARIA MARGARETE PEREIRA DE LIMA CARTAXO
2263106	250457/17	MARIA MADALENA LINS	MARIA MADALENA LINS PINTO
3762343	87658/17	SIMONE DOS SANTOS	SIMONE DOS SANTOS SOUSA

**RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHKIS**

Gerente de Administração de Pessoas/SES

ERRATA:

Na Portaria SEGTES nº.376 publicada no D.O.E. 15/06/2017 referente a Determinação de exercício ONDE SE LÊ: **BIANCA BARBIERI BORGATTO**, Analista em Saúde/Enfermeira, matrícula nº 379.183-1/SES/CC no Hospital da Restauração/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 01/04/2017. LEIA-SE: BIANCA BARBIERI BORGATTO**, Superintendente de Engenharia e Manutenção, matrícula nº 379.183-1/SES/CC no Hospital da Restauração/Recife, **retroagindo seus efeitos legais a 01/04/2017.**

## TURISMO, ESPORTES E LAZER

Secretário: **Felipe Augusto Lyra Carreras**

PORTARIA Nº 28, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: DESIGNA GESTOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

O SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** I – Designar o servidor **DIEGO LUIZ SIMÕES VIEIRA**, matrícula 373681-4, Gestor de Patrimônio de Material, desta Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer – SETUREL. II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017. III – Revogam-se as disposições em contrário.

**FELIPE CARRERAS**

Secretário de Turismo, Esportes e Lazer

## Repartições Estaduais

### AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

PORTARIA CONJUNTA APAC/CPRH/ Nº 001/2017

Estabelecem condições e procedimentos para obtenção da Licença Ambiental e da Outorga do Uso dos Recursos Hídricos nos mananciais de domínio do Estado de Pernambuco.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.028, de 26 de março de 2010 e a DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 30.462, de 25 de maio de 2007, e

**CONSIDERANDO** que a Licença Ambiental e a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, nos casos onde as mesmas coexistem, são instrumentos complementares cujos procedimentos de análises e emissões possuem dependências mútuas;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Os requerimentos para obtenção da Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos deverão ser requeridos na Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC e os de Licença Ambiental na Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH.

**Parágrafo Único** – A validade da Licença Ambiental cuja concessão esteja relacionada ao uso de recursos hídricos estará condicionada à apresentação da respectiva Outorga, assim como, esta última só tem validade juntamente com a respectiva Licença Ambiental.

**Art. 2º** A concessão da primeira Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Cadastro de uso previstos nos artigos 16 e 17 da lei 12.984/2005, exceto a captação de águas subterrâneas, deverá ser precedida e instruída pela Licença de Instalação ou Licença Simplificada, quando for o caso.

**Parágrafo Único** – Para as captações de águas subterrâneas o usuário deverá solicitar previamente junto à APAC o Parecer de Viabilidade de Exploração – PVE, requisito obrigatório para solicitação da Licença de Instalação ou Licença Simplificada, quando for o caso.

**Art. 3º** O requerimento para renovação da Outorga de Direito de Usos dos Recursos Hídricos deverá ser instruído com a Licença Ambiental válida.

**Parágrafo Único** - Em caso de Coincidir os prazos de validade da Outorga e da Licença, o usuário deverá requerer, antes da expiração da vigência, primeiramente a renovação da Licença instruída com a última outorga expedida.

**Art. 4º** O requerimento para regularização do Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou cadastro de uso previstos nos artigos 16 e 17 da lei 12.984/2005 deverá ser instruído com a Licença de Operação referente à regularização da atividade de uso de recursos hídricos, quando for o caso.

**Art. 5º** É obrigação do usuário, quando do encerramento da atividade de utilização de recursos hídricos, protocolar junto à APAC e CPRH, documentação comprobatória, conforme determinada pelos respectivos órgãos, sob penas das sanções previstas em lei.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 22 de junho de 2017

**MARCELO CAUÁS ASFORA**

Diretor Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC

**SIMONE NASCIMENTO DE SOUZA**

Diretora Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH

## CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA – (CASDE-FN)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
VI CONFERÊNCIA DISTRITAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O ADMINISTRADOR DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA em conjunto com A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA – CASDE FN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (Art. 203), pela Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.7421 de 07 de dezembro de 1993, pela Resolução nº 164 de 24 de abril de 2008, pelo Regimento Interno do CASDE FN e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Distrito convoca a VI CONFERÊNCIA DISTRITAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com as seguintes disposições:

**Art. 1º** - A VI Conferência Distrital de Assistência Social será realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2017, no auditório da Escola de Referência em Ensino Médio Arquipélago Fernando de Noronha;

**Art. 2º** - A VI Conferência Distrital de Assistência Social será aberta para participação das entidades e organizações da sociedade civil, representações dos segmentos gestor, usuários, trabalhadores da Assistência Social do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e demais convidados;

**Art. 3º** - O tema da VI Conferência Distrital de Assistência Social será "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS";

**Art. 4º** - A VI Conferência Distrital de Assistência Social terá como objetivo:

I. Garantir acesso à Assistência Social para o enfrentamento de desigualdades e promoção da equidade, considerando grupos em situação de maior vulnerabilidade;

II. Criar estratégias de comunicação e de informação para ampla divulgação dos direitos socioassistenciais e de seu reconhecimento por parte dos usuários da política;

III. Promover a articulação dos Conselhos da Assistência Social com outros Conselhos (educação, saúde e defesa de direitos), visando à integração de esforços, a qualificação das atenções e a garantia de direitos;

IV. Fortalecer a atuação da Política de Assistência Social para a redução de desigualdades e promoção do acesso a direitos;

V. Revisar as normativa do SUAS, de modo a considerar na regulação as diversidades e especificidades de públicos e territórios, na perspectiva da garantia dos direitos socioassistenciais.

**Art. 5º** - As inscrições para participar da VI Conferência Distrital de Assistência Social será no dia 24 de julho de 2017 no período de 17h às 19h na Escola de Referência em Ensino Médio Arquipélago Fernando de Noronha, seguindo as seguintes orientações:

I. As entidades e organizações da sociedade civil deverão apresentar no ato da inscrição ofício indicando seu legítimo representante e cópia do CNPJ atualizado.

II. Todos os participantes deverão apresentar no ato da inscrição um documento de identificação oficial com foto.

**Art. 6º** - As composições dos participantes deverão obedecer às seguintes categorias:

I. Delegados (as);

II. Observadores;

III. Convidados;

Assistência Social do Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

**Art. 8º** - As escolhas dos Delegados da Conferência Estadual de Assistência Social – 2017 terão duas representações, sendo um da categoria governamental e um da categoria não-governamental, onde a última deverá ser preferencialmente um trabalhador da Assistência Social, seguindo as orientações do Conselho Estadual da Assistência Social de Pernambuco.

**Art. 9º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Priscila Izabel Alves Pereira de Medeiros**

Presidente do Conselho de Assistência Social do Distrito Estadual de Fernando de Noronha

(F)

(F)